



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERÍSTICA DO PROCESSO

1.1. Órgão Requisitante: S/SUBHUE/HMCD – HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

1.2. Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22.

1.3. Tipo: Menor preço por item.

1.4. Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais para dispensação aos pacientes assistidos no Hospital Maternidade Carmela Dutra.

1.5. Processo nº SMS-PRO-2025/11421

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Este processo trata-se da aquisição por Dispensa de Licitação, de **INSUMOS LABORATORIAIS** com entrega integral e imediata, sem obrigações futuras, não sendo necessária a celebração contratual com esta Unidade de Saúde da SMS-RJ, utilizando-se assim, Nota de Empenho.

Esta aquisição tem a finalidade de abastecimento desta Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Registre-se ainda que este processo licitatório, esta sendo realizado devido à falta de atas vigentes de registro de preços e visa dar continuidade ao abastecimento desta medicação.

A aquisição deste medicamento tem por objetivo atender à demanda desta Maternidade na assistência as gestantes, puérperas e neonatos no pré-parto, parto e pós-parto. Trata-se de um medicamento essencial a assistência segura ao trabalho de parto e o pós-parto, o que torna imprescindível a sua utilização dentro da Maternidade. Diante do exposto, entendemos estar perante a uma situação de URGÊNCIA, a fim de evitar o desabastecimento do Hospital, podendo ocasionar graves prejuízos as pacientes e ao seu processo de parturição.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

3.1 A descrição válida para aquisição do medicamento solicitado, é a que consta no presente Termo de Referência:

Informamos que alguns dos códigos BR são genéricos, ou aproximam-se da descrição necessária.

Pedimos que seja considerada a coluna “ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO” para esclarecimentos.

ITEM	CÓD. BR	CÓDIGO SMA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. COMPRA	QTD. TOTAL
1	327596	65058405S20	Agar chocolate com Vitox, placa 90mm com meio.	UNID	160
2	326805	65058419238	Agar CLED, placa de 90mm com 20ml de meio.	UNID	400
3	379203	65058426528	Agar Cromogênico para MRSA, placa de 90mm com 20ml de meio.	UNID	320

4	396193	65058426609	Agar Cromogênico para ESBL, placa de 90mm com 20ml de meio.	UNID	320
5	400382	65058426790	Agar Cromogênico para KPC, placa de 690mm com 20ml de meio.	UNID	320
6	326357	65058404630	Agar Mcconkey, placa de 90mm com 20ml de meio.	UNID	480
7	326359	65058404478	Agar Muller Hinton, placa de 150mm com 60ml de meio.	UNID	80
8	326355	65058424401	Agar Muller Hinton, placa de 90mm com 22ml de meio.	UNID	160
9	326358	65058419157	Agar Sal Manitol, placa de 90mm com 20ml de meio.	UNID	320
10	326923	65058407060	Agar sangue de carneiro, base TSA, placa de 90mm com 20ml de meio.	UNID	160
11	427263	65058428733	Meio Agar cromogenico S. Agalactiae, para cultura microbiológica, pronto para uso, estéril, acondicionado em placa petri de 90mm, com 20ml de meio	UNID	250
12	327587	65058424665	Caldo tioglicolato com resazurina, em tubo 16x150mm, com 10 a 12ml de meio.	UNID	200
13	396144	66403200140	Swab estéril protegido por tubo plástico, para uso em bacteriologia, embalado individualmente, com garantia de produto estéril impressa na embalagem.	UNID	720
14	396145	65058905140	Swab estéril com meio Stuart para transporte, embalado individualmente	UNID	900

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Proposta original da empresa onde deverá constar o CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), descrição do insumo, marca (mesma ofertada no portal compras.gov), quantidade, valor unitário e valor total, validade da proposta, prazo de entrega, dados bancários, declaração de submissão à Lei 14.133/2021 e suas alterações e ao RGCAF, carimbo legível da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

- 4.1.1. Comprovante da inscrição e situação cadastral da empresa junto à Receita Federal (CNPJ);
- 4.1.2. Contrato Social e última alteração cadastral;
- 4.1.3. Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- 4.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRS;
- 4.1.6. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante;
- 4.1.7. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Inscrição Estadual e Municipal);
- 4.1.8. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - (PORTAL DA TRANSPARENCIA → EMPRESAS SANCIONADAS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);
- 4.1.9. Consulta a Sanções Administrativas (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/sigma/sancoes.asp>);
- 4.1.10. Alvará de funcionamento;
- 4.1.11. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária;
- 4.1.12. Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Autorização de funcionamento de Empresa (AFE) – Medicamentos, saneantes, insumos farmacêuticos;
- 4.1.13. Declaração do Imóvel – Próprio da empresa (Certidão enfitêutica), Alugado pela empresa (Declaração que não é propriedade da empresa);
- 4.1.14. MEI ou EPP – Certidão da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), CPF e RG do fornecedor;
- 4.1.15. Certidão Inidônea - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- 4.1.16. Declarações de Responsabilidade civil e administrativas;
- 4.1.17. 02(dois) Atestados de Capacidade Técnica, O atestado de capacidade técnica é um documento que confirma que a empresa tem a expertise necessária para atender aos requisitos técnicos da Dispensa de licitação.
- 4.1.18. Declaração devidamente carimbada e assinada que esta ciente ao prazo de entrega dos itens da dispensa de licitação, sendo o mesmo deverá ser cumprido no prazo estipulado, caso contrário sofrerá sanções determinadas na Lei Federal nº 14133/2021
- 4.2. Durante a Dispensa de Licitação, em caso de divergência entre as referidas documentações, amostras e as especificações deste Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja retificado;
- 5.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como, exclusivamente, seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita utilização do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições com o Termo de garantia individual devendo apresentar prazo de validade de, no mínimo, 80% da validade total acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, na qual constarão as indicações específicas de faturamento, item(s) contemplado(s), quantidade, valor unitário, valor total e local de entrega.
 - 6.1.2. Os insumos/equipamentos deverão conter instruções de uso em Português.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078/1990);

6.1.4. Trocar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

6.1.5. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO", mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.

7. PAGAMENTO

7.1. O prazo de pagamento será o usual do município.

7.1.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o Hospital Maternidade Carmela Dutra esteja obrigado (a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

7.2.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

7.2.4. O pagamento será efetuado à CONTRATADA pela Coordenação do Tesouro Municipal, através de crédito em conta bancária aberta no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato nº 104/2022/SMFP, publicado no D.O Rio nº 84 de 19/07/2022, decorrente da licitação – CEL/SMF – PP – 01/2011 e Portaria FP/SUBEX/SUPTM Nº 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 firmado com o Município do Rio de Janeiro, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.

7.2.5. O pagamento será efetuado após a atestação do fornecimento nas condições previstas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Deverá estar anexada à Nota Fiscal, cópia da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento enviados por e-mail à CONTRATADA através do endereço eletrônico empenhos.hmcd@gmail.com.

8.2. Deverá estar anexada à Nota Fiscal, cópia da Nota de Empenho e código do material constante no Termo de Referência.

8.3. O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da retirada da nota de empenho pela empresa.

8.4. Local de entrega: **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA – Rua Aquidabã, 1037 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro / RJ.**

8.5. É imprescindível, que a entrega **seja realizada junto ao Setor Laboratorial da Unidade, de segunda à sexta, das 8:00 às 16:00h.**